PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 8101
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial Pág. 9
Data: 16/08/23 Edição nº 256
Visto: Izaneda

LEI N.º 1575/2023

Denomina parquinho infantil na praça central de Peabiru, como: Parquinho Sônia Regina Ramos da Costa.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º. Fica denominado o parquinho na praça central de Peabiru, como: Parquinho Sônia Regina Ramos da Costa.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de noventa dias para que a Administração Municipal proceda a afixação de placa com a referida denominação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 16 de agosto de 2023.

Júlio Cezar Frare

Prefeito